



## **REPRESENTAÇÃO NA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES**

Informamos que, o credor poderá ser representado na assembléia por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento (art.37§ 4º Lei 11.101/2005).

Os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem pessoalmente ou por procurador, à assembléia.

Para exercer esta prerrogativa, o sindicato deverá apresentar ao administrador judicial, até 10 (dez) dias antes

**Rua São José, 40, cobertura, Centro Rio de Janeiro- RJ CEP: 20010-020 - (21) 2506.0750**

[www.licksassociados.com.br](http://www.licksassociados.com.br) - [adm.judicial@licksassociados.com.br](mailto:adm.judicial@licksassociados.com.br)



da assembléia, a relação dos associados que pretende representar, e o trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembléia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembléia por nenhum deles (art. 37º § 5º e § 6º Lei 11.101/2005).

Atenciosamente,

Administração Judicial Licks Associados Ltda

**Rua São José, 40, cobertura, Centro Rio de Janeiro- RJ CEP: 20010-020 - (21) 2506.0750**

[www.licksassociados.com.br](http://www.licksassociados.com.br) - [adm.judicial@licksassociados.com.br](mailto:adm.judicial@licksassociados.com.br)